Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSEMBLEIA GERAL AGB PEIXE VIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, de 09 de setembro de 2011

Dispõe sobre a ajuda de custo aos representantes de associações e entidades da sociedade civil dos Conselhos de Administração e Fiscal da AGB Peixe Vivo

O presidente do Conselho do Conselho de Administração, com respaldo no Parágrafo Único do Art. 16 do Estatuto Social da AGB Peixe Vivo e:

Considerando o Estatuto Social da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas AGB Peixe Vivo, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos e de interesse social;

Considerando o artigo 15 do Estatuto Social da AGB Peixe Vivo que define as competências do Conselho de Administração - CA, onde se prevê no inciso XII que compete ao CA "avaliar a necessidade e propor à Assembleia Geral os valores e a forma da ajuda de custo aos representantes dos membros dos Conselhos";

Considerando o pleito de ajuda de custo para participação das reuniões dos Conselhos, realizado por representante da sociedade civil em reunião do CA ocorrida em 28 de abril de 2011 e;

Considerando a necessidade de garantia de quórum nas reuniões dos Conselhos, a Assembleia Geral da AGB Peixe Vivo,

RESOLVE, *ad referendum* da Assembleia Geral

Art. 1º Fica assegurada a ajuda de custo aos representantes de associações e entidades da sociedade civil dos Conselhos de Administração e Fiscal da AGB Peixe Vivo, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros, comprovação de participação na reunião, por meio da lista de presença.

Art. 2º O pagamento da ajuda de custo será efetuado após a comprovação do atendimento ao disposto no artigo 1º e entrega do formulário "SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO" (Anexo I), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a reunião.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º Os valores destinados para ajuda de custo encontram-se discriminados no quadro abaixo:

Distância do local de origem da instituição ao local da reunião (ida e volta)	**Valor R$**
Até 100 km	80,00
De 100 a 300 km	120,00
Acima de 300 km	170,00

Art. 4º A ajuda de custo destina-se a cobrir parte das despesas realizadas pelos conselheiros, sendo concedida uma única vez, mesmo que haja uma ou mais reuniões no mesmo dia.

Belo Horizonte, 09, de setembro de 2011.

Vitor Márcio Nunes Feitosa
Presidente do Conselho de Administração

Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 02 de 09 de setembro de 2011

SOLICITAÇÃO AJUDA DE CUSTO

Nome		
CPF	**RG**	**Telefone**
Local de Origem (Município/UF)		
Reunião para o qual foi convocado	**Data da reunião**	**Local da reunião (Município/UF)**
Representatividade		
Instituição:		
Titular: ☐	Suplente: ☐	
Dados Bancários		
Banco	**Nº Banco**	**Operação**
Nº Agência	**Nº Conta Corrente**	
Valor solicitado (R$) _____		
Declaração		
Declaro estar ciente que a ajuda de custo será depositada na conta bancária indicada, após a realização do evento e condicionada à assinatura na lista de presença.		
Local e data: _____, _____*de*_____ *de* _____.		
_____ *Assinatura do requisitante*		
PARA PREENCHIMENTO DA AGB-PEIXE VIVO		
Valor (R$) _____		
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
_____ *Coord. de Admin. e Finanças*	( ) Autorizada ( ) Não Autorizada	___/___/____ *Data*
_____ *Diretoria Executiva*	( ) Autorizada ( ) Não Autorizada	___/___/____ *Data*